



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**



PROCESSO: 0000000037 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO

CNPJ/CPF: 61212621336

Endereço: RUA 01

Bairro: NOVA SÃO LUIS GONZAGA

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO MEMORANDO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES.

Observações:

DATA: 11/03/2024 HORA: 11:46:56

Nestes termos peço deferimento

Deny C. Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Unidade Administrativa:	Gabinete do Presidente.
Nome do requisitante:	Jairon Maciel de Brito	Cargo/Função:	Chefe de Gabinete

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2160	UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas das reuniões semanais, das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades do órgão solicitante, após a emissão da Ordem de Serviço.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A Prestação do serviço/Fornecimento do objeto serão prestados pela empresa contratante, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

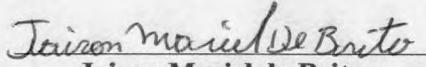
8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

8.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

9. PRAZO PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2024.	 Jairon Maciel de Brito Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal: 14.133/21

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Câmara Municipal, durante o ano Legislativo, realiza diversas ações voltadas para o público em geral, tais como, abertura e encerramento das sessões, solenidades, recepção de autoridades e etc. Com isso, viu-se necessário contratar uma empresa fornecedora de *coffee break* destinado a esta Casa e ao público presente, justificando-se, ainda, pelas necessidades essenciais relacionadas a uma adequada e receptiva funcionalidade interna no decorrer do ano legislativo, para atender a missão da Casa de Leis nos momentos que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação às autoridades e aos envolvidos.

Por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* nas dependências do Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

As especificações dos itens encontram-se no Anexo 1 deste documento. Os serviços solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.1. Da prestação dos serviços

2.1.1. O objeto deverá ser prestado em parcelas, mediante a expedição de solicitação de serviço pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, juntamente com a Autorização de prestação de serviços, expedida pelo Setor de Compras.

2.1.2. Local da execução dos serviços

Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1.3 Recebimento dos serviços

Os recebimentos dos serviços serão fiscalizados e atestados por agente designado Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1.4 Encargos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

As despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.1.5 Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram designados para tal função:

NOME	FUNÇÃO
Daniel Lucas de Oliveira	Fiscal de Contratos

Os fiscais ficarão responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.1.6 Validade da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

2.1.7 Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços deste ETP, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica e planilha indicando a medição dos serviços.

No valor pactuado devem estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os serviços solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3. Da contratação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

2.4. Vigência contratual

De acordo com o artigo 105 da lei 14.133/21, este contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

2.5. Necessidade de treinamento de pessoal

Não se aplica

2.6. Necessidade de transição contratual

Não se aplica

2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra

Não se aplica

2.8 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

2.9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

A presente dispensa de licitação tem por objetivo Contratar Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para optamos pela contratação direta com data, local e horário publicados em diário oficial deste município, considerando menor preço por item.

2.10 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas encontram-se discriminadas no Anexo 01 deste estudo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

2.11 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do processo.

3 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

3.1 De acordo com os artigos 141 a 145 da Lei 14.133/21 o parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

3.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços deste processo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.3 No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

5 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Plano Anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Os gastos previstos encontram-se dentro do Orçamento Anual de 2024 da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

6 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

7 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

8 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

José



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Não se aplica.

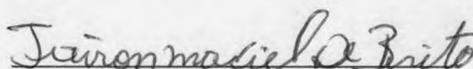
9- Gerenciamento de risco

Não se aplica.

10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Gabinete da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA com o objetivo de Contratar Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de março de 2024


Jairon Maciel de Brito
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ANEXO 1

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2160	UNIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 0037/2024)

Prestação de Serviços de Buffet Completo

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2160	UNIDADE

1.1 VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será considerado o valor mediano orçado no mercado com os quantitativos apresentados.

1.2 AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas apresentadas, ainda que como orçamentos para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido, bem como a execução do serviço nos moldes deste Termo de Referência, ensejando, em caso de negativa, nas sanções estabelecidas na lei 8078/90 art. 35, I e demais disposições cabíveis, salvo em caso de vencida a validade da proposta.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal, durante o ano Legislativo, realiza diversas ações voltadas para o público em geral, tais como, abertura e encerramento das sessões, solenidades, recepção de

Teodoro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.

autoridades e etc. Com isso, viu-se necessário contratar uma empresa fornecedora de *coffee break* destinado a esta Casa e ao público presente, justificando-se, ainda, pelas necessidades essenciais relacionadas a uma adequada e receptiva funcionalidade interna no decorrer do ano legislativo, para atender a missão da Casa de Leis nos momentos que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação às autoridades e aos envolvidos.

Por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* nas dependências do Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1 O presente processo para contratação direta, fundamenta-se nos termos do art 75, II, da lei 14133/21.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 6º, inciso XIII.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato, ou da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento de Bens, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues à Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

4.3. Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade;

4.4. Prestação de serviço no local com prestadores treinados para servir.

4.5. Deverá conter na proposta da realização do serviço a quantidade de pessoas na equipe para servir e a forma de realizar os preparos, sugestão de cardápios que podem ser adaptados mantendo o valor contrato e equipamentos e utensílios utilizados para realização do serviço.

4.6. Os itens a serem fornecidos, devem ser servidos no formato padrão do Buffet com qualidade, podendo ser alterados em concordância de ambas as partes.

4.7. Os itens comestíveis a serem fornecidos poderão ser alterados de acordo com as opções dadas pela empresa contratada mantendo o valor. Formalizando um cardápio até três dias antes do evento.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.

4.8. O serviço deverá abranger aproximadamente de 100 a 150 convidados, (expectativa média dos eventos já realizados anteriormente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA).

4.9. As propostas enviadas deverão conter os itens a serem fornecidos e o formato do serviço e quantidade de prestadores a serem disponibilizados.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará imediatamente após a contratação.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4 Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da realização do serviço, da identidade e qualidade de cada item, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.5 A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.6 No ato da realização do serviço adquirido para qualquer eventualidade em que ocorra o não recebimento de qualquer dos itens por parte da Câmara Municipal, motivado por desobediência da empresa ganhadora aos critérios declarados no contrato, fica a mesma obrigada a reparar o dano ou arcar com prejuízos ocasionados pela falta da entrega. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.



6.1.2 Os alimentos devem estar de acordo com solicitado e dentro um padrão de qualidade exigido.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12h (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição de compra direta;

6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4. A Contratante não se responsabilizará por nenhuma despesa prevista acima, inclusive quanto à parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração designado pela Presidência da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 170 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erros ou mora na execução, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes sanções:

1. Multa: a.

1) 0,2% (zero vírgula dois por cento), diária, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela CONTRATANTE; a.

2) 3% (três por cento) sobre o valor contratado, pelo cancelamento total ou parcial da nota de empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior. a.

3) O valor da multa referida anteriormente será descontado diretamente no pagamento em desfavor da CONTRATADA.

9.2 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, desde que não seja, pelo prazo concedido da contratante, resolvido o problema.

Teves



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.



9.3.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.3.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
3. Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.3.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos serviços prestados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverá estar incluso no preço final do produto.

11.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 137 de lei 14.133/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 12 de março de 2024.

Jairon Maciel de Brito
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 12 de março de 2024

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DESPACHO

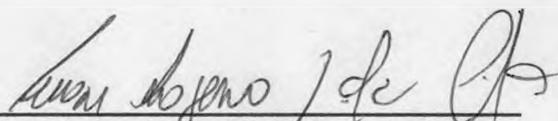
À senhora
Izadora da Conceição dos Santos
Setor de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.**

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	Unidade	2160

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 13 de março de 2024


Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

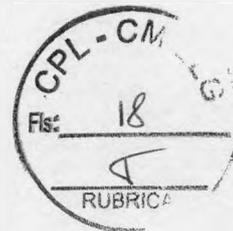


Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CNPJ: 23.697.857/0001-08

Responsável: Izadora da Conceição Santos

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETEIS E SIMILARES

Pesquisa realizada entre 13/03/2024 10:28:06 e 13/03/2024 10:42:46

Relatório gerado no dia 13/03/2024 10:46:07 (IP: 138.97.235.132)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fornecimento de lanches, salgados, doces	3	2.160 Unidades	R\$ 23,90 (un)	-	R\$ 23,90	R\$ 51.624,00

Valor Global: R\$ 51.624,00



Relatório gerado no dia 13/03/2024 10:46:07 (IP: 138.97.235.132)

Código Validação: DZ%2bRtOT786QJDIOnC6cgfsddaBPom0gweW0euUa1kUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DZ%252bRtOT786QJDIOnC6cgfsddaBPom0gweW0euUa1kUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de lanches, salgados, doces

Preço Estimado: R\$ 23,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,90

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Unidades	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 20,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: Coffee Break; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 11/12/2023 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662023 / UASG:453204

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - "COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE. MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS. COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS."

Adjudicação: 14/12/2023 13:56

Homologação: 03/01/2024 11:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22.650

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	RS 19,65
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE. MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. "

Endereço:

15.833.666/0001-06 BWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 20,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COFFEE BREAK POR PESSOA 6 tipos de salgados variados(Risssoles de carne, coxinha de frango, rissole de carne de sol com banana, kibe, mini pizza e croassante), salada com 06 tipos de frutas naturais , copo 200ml (exemplo: mamão, maçã, uvas, banana, laranja e manga) 100g de frutas fresca cortada (melão, melancia, banana, maca, uva, abacaxi, mamão) 350ml de suco de fruta Por pessoa (cajã, acerola, goiaba, cupuaçu, maracujã) 01 copo de 180ml de agua mineral incluso: matérias descartáveis tais como: prato, copos, talheres, garfos, guardanapos, e de mais materias que se fizerem necessário.

Estado:
MA

Cidade:
Imperatriz

Endereço:
R RUI BARBOSA, 735

Telefone:
(99) 9139-7349/ (99) 3524-6165

Email:
jclucena2009@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 20,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - "COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE, MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ILHA DO FUNDAO, 0	(21) 9911-4009	rodrigo.s.amin@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: Coffee Break; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Alimentação e Nutrição, por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas no fornecimento e distribuição de refeições prontas - coffe break, destinadas ao evento Encontro Regional de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, que ocorrerá dia 30/10/2023, no campus Juazeiro do Norte.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - SERVIÇO DE COFFEE BREAK INCLUINDO: MINISSANDUICHE; TORTA DOCE; FOLHEADO; PÃES COM PATÊ DE FRANGO E ATUM; SALGADOS FRITOS; TAPIOCA; SALADA DE FRUTAS; BOLOS FOFO E MOLE; BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 2 (DOIS) TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS (NATURAL). INCLUSO: ORNAMENTAÇÃO DA MESA FIXA, TOALHA, PEÇAS DE VIDRO, PORTA GUARDANAPOS, DESCARTÁVEIS. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SRP: NÃO
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2023 / UASG: 158133
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.261.901/0001-50	REQUINTE BUFFET FESTA E EVENTOS LTDA	R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE COFFEE BREAK INCLUINDO: MINISSANDUICHE; TORTA DOCE; FOLHEADO; PÃES COM PATÊ DE FRANGO E ATUM; SALGADOS FRITOS; TAPIOCA; SALADA DE FRUTAS; BOLOS FOFO E MOLE; BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 2 (DOIS) TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS (NATURAL). INCLUSO: ORNAMENTAÇÃO DA MESA FIXA, TOALHA, PEÇAS DE VIDRO, PORTA GUARDANAPOS. DESCARTÁVEIS. MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 26,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: Coffee Break; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	Data: 01/09/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de lanches na abertura e encerramento do III Simpósio de Biologia do IFMA-Campus Barreirinhas que ocorrerá no período de 12 a 14 de setembro de 2023.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK TIPO PADRÃO COM FRUTAS COMPOSTO DE:5 TIPOS DE SALGADINHOS (QUIBE,EMPADA, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO);2 TIPOS DE SANDUÍCHES;2 TIPOS DE BOLO;3 TIPOS DE SUCO;1 BANDEJA DE FRUTAS FRESCAS;1 BANDEJA DE FRUTAS PICADAS;CAFÉ;ACHOCOLATADO.	SRP: NÃO
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2023 / UASG: 158285
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

49.817.519/0001-56 M R ARAUJO DA SILVA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COFFEE BREAK TIPO PADRÃO COM FRUTAS COMPOSTO DE:5 TIPOS DE SALGADINHOS (QUIBE,EMPADA, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO);2 TIPOS DE SANDUÍCHES;2 TIPOS DE BOLO;3 TIPOS DE SUCO;1 BANDEJA DE FRUTAS FRESCAS;1 BANDEJA DE FRUTAS PICADAS;CAFÉ;ACHOCOLATADO.

Endereço:



Valor da Proposta Final

RS 26,67

Izadora da Conceição dos Santos

Assinatura

Izadora da Conceição Santos 13/03/2024





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/02/2024 11:26:29
Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CNPJ: 23.697.857/0001-08

Responsável: Izadora da Conceição Santos

Departamento: Compras



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Fornecimento de lanches, salgados, doces	23,90	3,45	14,43	Média	R\$ 20,04	R\$ 25,00	R\$ 51.624,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas	un	2160,00	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	CARVALHO & BONFIM LTDA		R\$ 20,04	R\$ 23,90	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação
	naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.									
				INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	ComprasNet	REQUINTE BUFFET FESTA E EVENTOS LTDA		R\$ 25,00		VÁLIDO
				INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	ComprasNet	M R ARAUJO DA SILVA LTDA		R\$ 26,67		VÁLIDO



Resumo	
Itens	Valor
Fornecimento de lanches, salgados, doces	R\$ 51.624,00
Total Estimado	R\$ 51.624,00





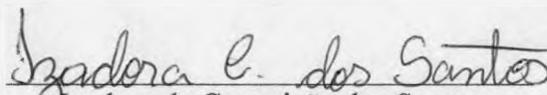
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Ao Excelentíssimo Senhor
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo, as solicitações das pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 13 de março de 2024.


Izadora da Conceição dos Santos
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de março de 2024.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 51.624,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 13 / 03 / 2024

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Ao Senhor
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de março de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ANEXO I

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000

Despesas correntes - 3

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Total Orçado: R\$ 251.469,59.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de março de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 51.624,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), impacta em 20,53% no saldo total da sua Dotação Orçamentária.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de março de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000

Despesas correntes - 3

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 51.624,00 (cinquenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais)**.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação
Nesta,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob o regime de Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0037/2024

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. Do objeto:

2.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

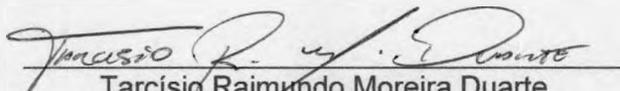
3. Da Fundamentação:

3.1. Inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4. Do Valor Estimado:

4.1. Apuração de preço foi realizada em plataforma eletrônica especializada para tal fim, e obteve-se o preço estimado total de R\$51.624,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024, eu, TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE – Agente de Contratação, autuo o Processo Administrativo nº 0037/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



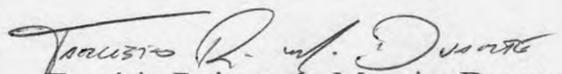
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0037/2024, para Contratação Direta, o Ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de março de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

PORTARIA N° 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação,
e Equipe de Apoio e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**, Cargo Diretor Geral da Câmara - conforme portaria n° 001/2023, portador do CPF de n° 042.178.253-66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2° - Designar os Agentes Públicos **ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA**, Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula n° 118-1, portadora do CPF de n° 610.579.463-03 e **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, Cargo Agente Administrativo - matrícula n° 119-1, portadora do CPF de n° 608.928.513-76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3°. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo n° 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:02106274
335

Assinado digitalmente por LUAN ROGERIO
JERONIMO DA SILVA:02106274335
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
41369882000134, OU=AC SingularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.01 14:55:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - PORTARIA: 013/2024

PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação, e Equipe de Apoio e dá outras providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**, Cargo Diretor Geral da Câmara – conforme portaria nº. 001/2023, portador do CPF de nº. 042.178.253-66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos **ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA** Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula nº. 118-1, portadora do CPF de nº. 610.579.463-03 e **ANA PAULA COSTA DA SILVA** Cargo Agente Administrativo - matrícula nº. 119-1, portadora do CPF de nº 608.928.513-76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/03/2024

HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2024, possui **36 (Trinta e seis)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão,
em 18 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

“ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.857/0001-08, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº 0037/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/03/2024
HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A Proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com das 08h00 às 14h00, horário local, até o dia 21/03/2024.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 51.624,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA	À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 001/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 001/2024 Envelope 2 - “Documentação para Habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.3.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 01. Poder legislativo
Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Ação Legislativa: 031
Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000
Despesas correntes - 3
Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes poderão ser microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na sala do agente de Contratação, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, CEP: 65.708-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h00 (oito horas) às 14h00 (catorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (item 6.2.10, e seus subitens do AVISO).

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

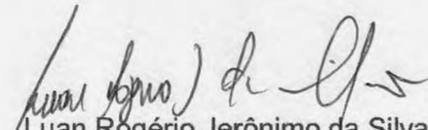


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de março de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 0037/2024)

Prestação de Serviços de Buffet Completo

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	UNIDADE	2160	R\$ 23,90	R\$ 51.624,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.624,00

1.1 VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será considerado o valor mediano orçado no mercado com os quantitativos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



1.2 AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas apresentadas, ainda que como orçamentos para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido, bem como a execução do serviço nos moldes deste Termo de Referência, ensejando, em caso de negativa, nas sanções estabelecidas na lei 8078/90 art. 35, I e demais disposições cabíveis, salvo em caso de vencida a validade da proposta.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas das reuniões semanais da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. A contratação do Coffee Break justifica-se, ainda, pelas necessidades essenciais relacionadas a uma adequada e receptiva funcionalidade interna no decorrer do ano legislativo, para atender a missão da Casa de Leis em suas Sessões Solenes, momentos que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação às autoridades e aos envolvidos.

Por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento Coffee Break nas dependências do Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1 O presente processo para contratação direta, fundamenta-se nos termos do art 75, II, da lei 14133/21.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 6º, inciso XIII.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato, ou da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento de Bens, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues à Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

4.3. Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade;

4.4. Deverá conter na proposta da realização do serviço a quantidade de pessoas na equipe para servir e a forma de realizar os preparos, sugestão de cardápios que podem ser adaptados mantendo o valor contrato e equipamentos e utensílios utilizados para realização do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 4.5. Os itens a serem fornecidos, devem ser servidos no formato, padrão do Buffet com qualidade, podendo ser alterados em concordância de ambas as partes.
- 4.6. Os itens comestíveis a serem fornecidos poderão ser alterados de acordo com as opções dadas pela empresa contratada mantendo o valor. Formalizando um cardápio até três dias antes do evento.
- 4.7. O serviço deverá abranger aproximadamente de 100 a 150 convidados, (expectativa média dos eventos já realizados anteriormente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA).
- 4.8. As propostas enviadas deveram conter os itens a serem fornecidos e o formato do serviço e quantidade de prestadores a serem disponibilizados.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará imediatamente após a contratação.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da realização do serviço, da identidade e qualidade de cada item, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.4. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.5. No ato da realização do serviço adquirido para qualquer eventualidade em que ocorra o não recebimento de qualquer dos itens por parte da Câmara Municipal, motivado por desobediência da empresa ganhadora aos critérios declarados no contrato, fica a mesma obrigada a reparar o dano ou arcar com prejuízos ocasionados pela falta da entrega. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 6.1.1.1. Os alimentos devem estar de acordo com solicitado e dentro um padrão de qualidade exigido;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 6.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12h (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição de compra direta;
- 6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração designado pela Presidência da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 170 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erros ou mora na execução, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1) 0,2% (zero vírgula dois por cento), diária, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela CONTRATANTE; a.
- 2) 3% (três por cento) sobre o valor contratado, pelo cancelamento total ou parcial da nota de empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior. a.
- 3) O valor da multa referida anteriormente será descontado diretamente no pagamento em desfavor da CONTRATADA.

9.2 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, desde que não seja, pelo prazo concedido da contratante, resolvido o problema.

9.3.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.3.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
3. Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.3.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos serviços prestados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



11.1 O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverá estar incluso no preço final do produto.

11.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 137 de lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de execução:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de __.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____ / _____
Processo Administrativo nº 0037/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGADO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representado pela Sr.^a, portador do CPF nº, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrita no CPF pelo nº na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0037/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até **** de ***** de 2024 a partir da data de sua assinatura.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de R\$ *****.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.6. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01. Poder legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Ação Legislativa: 031
Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000
Despesas correntes - 3
Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. A legislação aplicável à execução contratual e aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

Autorizamos a Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

Prazo de entrega:

Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

Observação.

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

Observação(ões): _____

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 001/2024, possui **36 (Trinta e seis)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 18 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



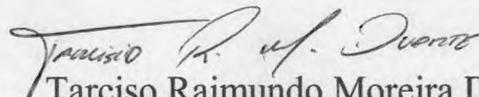
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0037/2024, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso, no Quadro de Avisos desta Câmara, Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, e Portal de Licitações da Câmara Municipal, disponível em <https://www.cmsaoluisgonzaga.ma.gov.br/>.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 18 de março de 2024.


Tarciso Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 001/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2024 para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluisgonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 21 de março de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, das 08 às 14h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de março de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA Nº 009/2024 - GAB

PORTARIA Nº 009/2024-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Sr. CARLOS ABREU AGUIAR, professor efetivo, matrícula nº 137 -1, lotado na Secretaria Municif: ai de Educação, do cargo de DIRETOR na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MATIAS DA PAZ, no POVOADO SANTO ANTONIO DO COQUE, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 04 DE MARÇO DE 2024 .

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA Nº 010/2024 - GAB

PORTARIA Nº 10/2024-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA, Professor, contratado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETOR da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MATIAS DA PAZ, localizada no Povoado Santo Antonio do Coque, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 04 DE MARÇO DE 2024 .

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 001/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2024 para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA ", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 21 de março de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, das 08 às 14h. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de março de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024

AVISO DE

CPF: ***.947.203-** - Data: 18/03/2024 - IP com nº: 192.168.200.101
Autenticação em: www.saoluigonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

SÃO LUÍS GONZAGA



- INSTITUCIONAL ▾
- PARLAMENTARES ▾
- LEGISLATIVO ▾
- TRANSPARÊNCIA
- GESTÃO FISCAL
- LEIS E PROJETOS DE LEI ▾

lei14133

detalhe

Informações do processo

- **Data/hora fim:** 21/03/2024
- **Responsável pela publicação:** PABLO AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA
- **Email:** camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com
- **Valor estimado:** 51.624,00

AGUARDANDO PROPOSTAS

PERÍODO: 18/03/2024 - 21/03/2024

TIPO DE RECEBIMENTO: E-MAIL

E-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com

⌚ Falta(m) 2 dia(s), 15:26:54 para encerrar o envio

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito

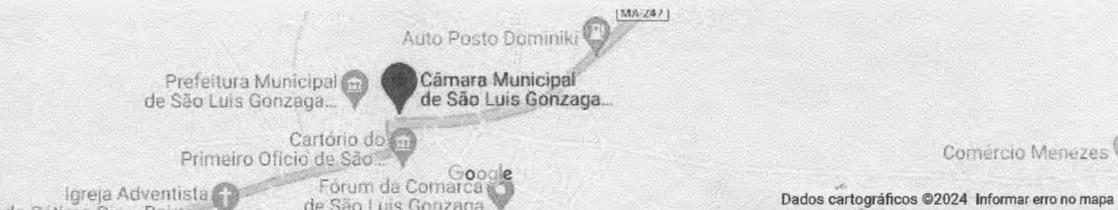


Muito satisfeito



Neutro

Ver mapa ampliado



Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

- E-SIC
- OUVIDORIA - CRÍTICAS, DENÚNCIAS, DUVIDAS, ELOGIOS E SUGESTÕES
- RECEITAS
- DESPESAS
- FOLHA DE PAGAMENTO
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- VEÍCULOS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- DIÁRIAS
- PUBLICAÇÕES
- SOBRE A CÂMARA
- LEGISLATURA
- VEREADORES
- MESA DIRETORA
- COMISSÕES LEGISLATIVA



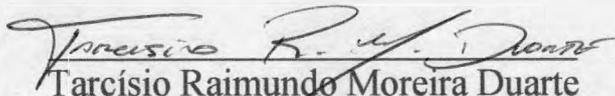
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 21 de Março de 2023.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0037/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Proposta de Preços da Empresa:
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA -
ME
CNPJ nº 40.486.922/0001-75



CAMARA DE SAÕ LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**



PROCESSO: 0000000056 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000049 W MESQUITA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 40486922000175

Endereço: R. BELA VISTA 07

Bairro: MENDES JUNIOR

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

A EMPRESA W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.486.922/0001-75, ESTABELECIDADA NA TV, BELA VISTA, Nº07, BAIRRO MENDES JUNIOR, NA CIDADE DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA SUBMETE A V.SA. NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREACK COQUETÉIS E SIMILARES, PARE ATENDER AS NECERSSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA INERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Observações:

DATA: 20/03/2024 HORA: 11:12:44

Nestes termos peço deferimento

Wany C. Sousa



ALPHA TECH SERVICE

PRESTANDO QUALIDADE!

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.486.922/0001-75, estabelecida na TV, Bela Vista, N°07, bairro mendes Junior, na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, submete A V.Sa. nossa proposta de preços para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA inerente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

O valor global dos serviços é de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos reais) conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2.160	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Banco: BRASIL

Agência: 2647-6

Conta Corrente: 16.296-5

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 19 de março de 2024


W MESQUITA DE OLIVEIRA
40.486.922/0001-75
TV. Bela Vista nº 07, Mendes Júnior
São Luís Gonzaga do Maranhão
CNPJ: 40.486.922/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 21 de Março de 2023.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0037/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA -
ME
CNPJ nº 40.486.922/0001-75

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ- 40.486.922/0001-75**



PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, data de nascimento 27/03/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0683524520188, expedida por SSP/MA e CPF: nº 608.704.023-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na RUA DA IGREJA, nº 186, CENTRO, CEP: 65708-000, na qualidade de titular da empresa **P L MENDES FERREIRA**, com sede na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na Travessa Bela Vista, nº 07, Bairro Centro, CEP: 65708-000, Sob CNPJ: **40.486.922/0001-75**, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052 § 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA**, terá sede e domicílio na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, na Travessa Bela Vista nº 07, Bairro Centro, CEP-65708-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade o novo socio **WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nascida em 12/06/1992, empresário, portador da carteira de identidade, nº 0182989520013 SESP/MA e CPF- 054.195.523-37, residente e domiciliada na Rua da Igreja, Nº 186, Bairro Centro, CEP: 65708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, **PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA** cede e transfere seu capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o novo titular dando rasa quitação e nada mais a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital que antes era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Wedeson Mesquita de Oliveira	150000	150.000,00	100.00
TOTAL	150000	150.000,00	100.00

CLÁUSULA QUARTA – O acervo que é de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da empresa acima citada.

CLÁUSULA QUINTA –A sociedade tem por finalidade as seguintes atividades de:

Principal:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Secundários:

CNAE Nº 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;

CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ- 40.486.922/0001-75



- CNAE N° 3312-1/02** – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (sistema de segurança eletrônico);
- CNAE N° 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE N° 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE N° 5620-1/01** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE N° 5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos – Bufê;
- CNAE N° 5620-1/03** – Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- CNAE N° 5620-1-04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE N° 5612-1/00** – Serviços ambulantes de alimentação;
- CNAE N° 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;
- CNAE N° 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE N° 7020-4/00** – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- CNAE N° 7420-0/05** – Serviços de microfilmagem;
- CNAE N° 7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE N° 8020-0/01** – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- CNAE N° 8219-9/01** – Fotocopias;
- CNAE N° 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização de documentos);
- CNAE N° 8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviço de inventario de Bens);
- CNAE N° 8599-6/03** - Treinamento em informática;
- CNAE N° 9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA SEXTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA SETIMA – Tendo em vista as modificações oras ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ- 40.486.922/0001-75**



CONTRATO SOCIAL

WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nascida em 12/06/1992, empresário, portador da carteira de identidade, nº 0182989520013 SESP/DPG-MA e CPF- 054.195.523-37, residente e domiciliada na Rua da Igreja, Nº 186, Bairro Centro, CEP: 65708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de **W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA**, terá sede e domicílio na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, na Travessa Bela Vista nº 07, Bairro Centro, CEP-65708-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Wedeson Mesquita de Oliveira	150000	150.000,00	100.00
TOTAL	150000	150.000,00	100.00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA - O empresário tem por finalidade a seguinte atividade de:

Principal:

A sociedade tem por finalidade as seguintes atividades de:

Principal:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Secundários:

CNAE Nº 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;

CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

CNAE Nº 3312-1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (sistema de segurança eletrônico);

CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

CNAE Nº 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos – Bufê;

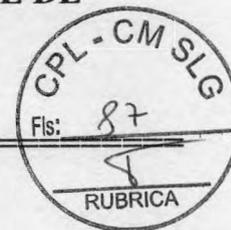
CNAE Nº 5620/1/03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos;

CNAE Nº 5620/1-04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

CNAE Nº 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação;

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ- 40.486.922/0001-75**



CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE N° 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE N° 7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

CNAE N° 8219-9/01 – Fotocópias;

CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização de documentos);

CNAE N° 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviço de inventario de Bens);

CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática;

CNAE N° 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLAUSULA QUARTA: O empresário iniciou suas atividades em 19/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio, **WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrar, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ- 40.486.922/0001-75**



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá, de comum acordo, ^{fixar} uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade empresarial (Art. 1.011§ 1º) , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime concussão falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Socio(a) Administrador(a)

Pedro Lucas Mendes Ferreira
Socio(a) Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA
60870402340	PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 13:31 SOB Nº 21201323980.
PROTOCOLO: 221480420 DE 23/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216389425. CNPJ DA SEDE: 40486922000175.
NIRE: 21201323980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2022.
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

● Protocolo:

 221480420

Data do Protocolo:

 23/12/2022

Número de Registro:

 21201323980

● Arquivamento:

 20221480420

Empresa:

 W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

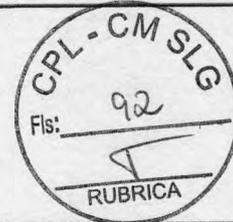
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.486.922/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA TECH SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV BELA VISTA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.708-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WDN7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8431-2252
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

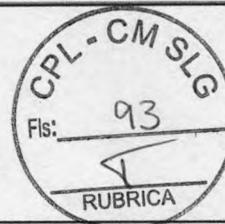
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 08:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.486.922/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021	
NOME EMPRESARIAL W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV BELA VISTA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.708-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WDN7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8431-2252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **08:54:44** (data e hora de Brasília).

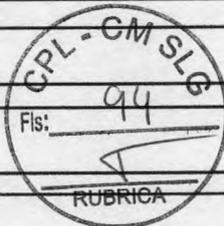
Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60870402340
 DATA: 05/03/2024
 HORA: 09:15

INSC. ESTADUAL: 12.680.811-2
 RAZÃO SOCIAL: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/01/2023



SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.486.922/0001-75
 RAZÃO SOCIAL: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
 NIRE: 21201323980
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/01/2021
 AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: WDN7@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: -
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: -
 ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65708-000
 ENDEREÇO: TRV BELA VISTA
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO
 TELEFONE: (99)8431-2252
 CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 7
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: TRV BELA VISTA
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO
 TELEFONE: (99)8431-2252
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 07
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6	5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
7	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
9	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
10	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
11	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
12	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
13	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
14	7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
15	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
17	8219901	FOTOCÓPIAS
18	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
19	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
20	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
21	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
22	1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60870402340
 DATA: 05/03/2024
 HORA: 09:15

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	3 - CONTADOR
5419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
5419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR



AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/01/2021	-	Ativo
NF-e	01/10/2010	-	Ativo
NFC-e	12/02/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.486.922/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:08 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **24B0.04F2.2B0B.1671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.486.922/0001-75

Código de Controle: 24B0.04F2.2B0B.1671

Data da Emissão: 16/10/2023

Hora da Emissão: 10:39:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2023, com validade até 13/04/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083356/24

Data da

05/03/2024 09:00:34

Inscrição Estadual: 126808112

CPF/CNPJ: 40486922000175

Razão Social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: TRV BELA VISTA, 7 CEP: 65708000 - CENTRO

Telefone: (99)84312252

Município: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 09:00:34



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 083356/24
Data de Validade: 03/07/2024
Data de Emissão: 05/03/2024 09:00:34
Inscrição Estadual: 126808112
CPF/CNPJ: 40486922000175
Razão Social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016773/24

Data da

05/03/2024 09:02:06

Inscrição Estadual: 126808112

CPF/CNPJ: 40486922000175

Razão Social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: TRV BELA VISTA, 7 CEP: 65708000 - CENTRO

Telefone: (99)84312252

Município: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 016773/24

Data de Validade: 03/07/2024

Data de Emissão: 05/03/2024 09:02:06

Inscrição Estadual: 126808112

CPF/CNPJ: 40486922000175

Razão Social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO
CNPJ: 06460018000152



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/04/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000137 Matricula: 000137
Contribuinte: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ 40486922000175
Endereço: TRV BELA VISTA, 07 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65708000
Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/01/2021 Inscr Municipal : 000137 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per, Reprodução de software em qualquer suporte, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luís Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL

Servidor:

Data de Emissão: 23/01/2024 Valida Até: 22/04/2024

Código de Controle da certidão/Número:
C6D1.99BC.8B82.27FF

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021

Antonio Rafael Nani
Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO
CNPJ: 06460018000152



CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

A Coordenação da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não possui débitos para com os cofres da Fazenda Publica Municipal ate a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de debitos, tributarios ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000137 Matricula: 000137
CPF/CNPJ 40486922000175
Contribuinte: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: TRV BELA VISTA, 07 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65708000
Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/01/2021 Inscr Municipal : 000137 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per, Reprodução de software em qualquer suporte, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luís Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL

Data de Emissão: 23/01/2024 Valida Até: 22/04/2024

usuário: JANETE

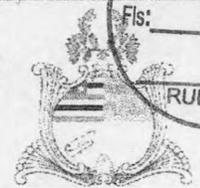
Servidor:

Código de Controle da certidão/Número:
4F5A.21AF.399C.19FB

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021

Antonio Rafael Nani
Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06460018000152



**LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: 9/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000137

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: ALPHA TECH SERVICE

CPF/CNPJ: 40486922000175

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: TRV BELA VISTA, 07 - CENTRO

CEP: 65708000

Complemento:

Atividades

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Instalação e manutenção elétrica
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços ambulantes de alimentação
Cantinas - serviços de alimentação privativos
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 23/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SÃO LUIS GONZAGA.

Data de Abertura:

20/01/2021

SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, 23/01/2024

Divisão de Tributação

Antonio Rafael Nani
Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Orçamento e Gestão

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.486.922/0001-75
Razão Social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: TV BELA VISTA 07 / CENTRO / SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA / 65708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031108182831851454

Informação obtida em 19/03/2024 11:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 40.486.922/0001-75

Razão social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Nome fantasia: ALPHA TECH SERVICE

Resultado da consulta em 20/03/2024 13:07:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.486.922/0001-75

Razão social: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Nome fantasia: ALPHA TECH SERVICE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108182831851454
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119513313629308
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220261812317322
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402191767678070
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609335154662180
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719513210097858
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802225056558192
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020062860435597
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120321025223401
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220162729838003
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302032511961812
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508435767217030
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707085051552390
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802253261193902
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902122223899630
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102420249253971
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051203033663993909
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042302275509172132
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040421032743884734
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602251517175640
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502335761927291
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602151139565532
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802471898941310
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002393783215262
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102191747009045
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202373552186010
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302503466985104
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502320608874957
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602131184970609
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702482913955760

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902510335735955
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102130270010173
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202343532801108
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302365825790776
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402253148772362
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604032963533762
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042702034754737004
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802284258745425



Resultado da consulta em 20/03/2024 13:07:38

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA (MÁTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.486.922/0001-75

Certidão nº: 14782390/2024

Expedição: 04/03/2024, às 17:22:11

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA (MÁTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.486.922/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALPHA TECH SERVICE, CNPJ: Nº 40.486.922/0001-75, estabelecida na Tv. Bela Vista, nº 07, Mendes Junior, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, executou os serviços com as características abaixo:

A) **OBJETO:** Prestação de serviço de coffee break e buffet, para a Prefeitura do Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no período de 01/02/2023 a 31/10/2023.

Atestamos ainda que a empresa ALPHA TECH SERVICE, CNPJ: Nº 40.486.922/0001-75, teve excelente desempenho, cumprindo fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de Março de 2024.

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	196.593,38 D
1.01	Ativo Circulante	113.132,38 D
1.01.01	Disponibilidades	113.132,38 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	113.132,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	113.132,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	113.132,38 D
1.07	Ativo não Circulante	83.461,00 D
1.07.04	Imobilizado	83.461,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	85.600,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	85.600,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	85.600,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	2.139,00 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	2.139,00 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.139,00 C
2	*** Passivo ***	196.593,38 C
2.01	Passivo Circulante	23.373,65 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	23.373,65 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.652,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.652,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	19.652,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.721,65 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.588,33 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.588,33 C
2.07	Patrimônio Líquido	173.219,73 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	23.219,73 C
2.07.07.01	Outras Contas	23.219,73 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	23.219,73 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	23.219,73 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.593,38 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) .

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	264.287,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	264.287,00
010.01.03	Vendas de Serviços	264.287,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	264.287,00
(=) 030	Receita Líquida	264.287,00
(=) 060	Lucro Bruto	264.287,00
(-) 070	Despesas Operacionais	241.067,27
070.02	Despesas Administrativas	223.396,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	223.396,80
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	31.800,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	35.173,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.599,84
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.262,20
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	14.544,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	2.100,00
3.01.01.07.01.0030	Depreciação e Amortização	2.139,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.486,40
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.944,16
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.200,00
3.01.01.07.01.0070	Material e produtos p/uso na prestação de serviços	113.588,20
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.560,00
070.04	Despesas Tributárias	17.670,47
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	17.670,47
3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional	17.670,47
(=) 110	Lucro Operacional	23.219,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	23.219,73
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	23.219,73

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37

Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

NIRE 21201323980 DATA 20/01/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Índice Liquidez Corrente 113.132,38 / 23.373,65 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,84
LG	Índice Liquidez Geral (113.132,38 + 0,00) / (23.373,65 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	4,84
LI	Índice Liquidez Imediata 113.132,38 / 23.373,65 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,84
LS	Índice Liquidez Seca (113.132,38) / 3.588,33 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c10101)/c201010303	31,53
SG	Índice de Solvência Geral 113.132,38 / 23.373,65 + 0,00 Índice de Liquidez Solvência Geral (ILSG) comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.	c101/c201+c203010703	4,84

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como denominação empresarial: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Tv Bela Vista, N° 07, no bairro Centro, CEP 65.708-000, no município de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

Seus respectivos registros são: CNPJ 40.486.922/0001-75, NIRE 21201323980 em despacho dia 20/01/2021, Inscrição Estadual 12.680.811-2.

Nota 2 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2.1 - Atividade Principal

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

2.2 - Atividades Secundárias

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

33.00-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação;

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

82.19-9-01 - Fotocópias;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

92.99-6-03 - Treinamento em informática.

Nota 3 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 2, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade. As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Nota 4 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

Conta	Discriminação	2022
1.01	Ativo Circulante	R\$ 113.132,38
1.01.01	Disponibilidade	R\$ 113.132,38
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 113.132,38
1.07	Ativo não Circulante/Imobilizado	R\$ 83.461,00

TOTAL DO ATIVO: R\$: 196.593,38 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e tres reais e trinta e oito centavos).

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício:

Conta	Discriminação	2022
2.01	Passivo Circulante	R\$ 23.373,65
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	R\$ 19.652,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 133,32
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais/Imposto a pagar	R\$ 3.588,33

Valores correspondentes ao Patrimônio:

Conta	Discriminação		Total
2.07	Patrimônio Líquido	R\$ 173.219,73	
2.07.01.01	Capital Social	R\$ 150.000,00	
	Lucros		
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados do Exercício Atual	R\$ 23.219,73	R\$ 23.219,73

TOTAL DO PASSIVO: R\$: 196.593,38 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e tres reais e trinta e oito centavos).

Nota 5 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira.

Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está desciminado abaixo:

LUCROS OU PREJUIZOS APURADOS NO EXERCICIO: R\$ 23.219,73 (Vinte e três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES**9.1 - Ativo Disponível**

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 - Ativo não circulante

Os saldos do Ativo não circulante estão de acordo com relatórios repassados pela empresa.

9.3 - Imobilizado

Os saldos do Imobilizado estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.4 - Passivo Circulante

A classificação é realizada como circulante:

- A. Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C. O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D. Ou, a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação;
- E. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 - Patrimônio Líquido

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pela empresa no ato das suas disponibilidades.

Nota 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37

Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 15:41 SOB Nº 20230154409.
PROTOCOLO: 230154409 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301523775. CNPJ DA SEDE: 40486922000175.
NIRE: 21201323980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230154409

Data do Protocolo:

 02/02/2023

Número de Registro:

 21201323980

Arquivamento:

 20230154409

Empresa:

 W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301520954 em 02/02/2023, protocolo 230154530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA
Número de Registro:	21201323980
CNPJ:	40486922000175
Município:	São Luís Gonzaga do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA	
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	MA7885

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 15:23 SOB Nº 20230154530.
PROTOCOLO: 230154530 DE 01/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301520954. NIRE: 21201323980.
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230154530

Data do Protocolo:

 20/03/2024

Número de Registro:

 21201323980

Empresa:

 W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, estabelecida no(a) TV BELA VISTA, nº 07, bairro CENTRO, CEP 65708-000, cidade São Luís Gonzaga do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.486.922/0001-75 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201323980 por despacho de 20/01/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37

Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vi capital da empresa conf registro na JUCEMA	0001	001	877241	150.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	vi capital da empresa conf registro na JUCEMA	0001	001	877241		150.000,00
Totais do dia 01:						150.000,00	150.000,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	877297	286,10	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	877297		286,10
Totais do dia 05:						286,10	286,10
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000029	0001	001	877170	7.890,00	
01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000029	0001	001	877170		7.890,00
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000030	0001	001	877171	8.942,00	
07/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000030	0001	001	877171		8.942,00
Totais do dia 07:						16.832,00	16.832,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref. 01/2022	0001	001	877254	2.650,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 01/2022	0001	001	877254		2.650,00
Totais do dia 10:						2.650,00	2.650,00
15/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 01/2022	0001	001	877411	130,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 01/2022	0001	001	877411		130,00
Totais do dia 15:						130,00	130,00
01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 01/2022	0001	001	877269	350,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 01/2022	0001	001	877269		350,00
25/01/2022	3.01.01.07.01.0070 - Material e produtos p/uso na prestação de serviços	Vr.aquisição de materiais	0001	001	877423	12.650,20	
25/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	877423		12.650,20
25/01/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 012022	0001	001	877433	350,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 012022	0001	001	877433		350,00
Totais do dia 25:						13.350,20	13.350,20
31/01/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 01/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877206	1.078,68	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 01/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877206		1.078,68
31/01/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	877207	133,32	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	877207		133,32
31/01/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 01/2022	0001	001	877242	1.212,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alugueis ref. 01/2022	0001	001	877242		1.212,00
31/01/2022	3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional					
		Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	877319	1.009,93	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	877319		1.009,93
Totais do dia 31:						3.433,93	3.433,93
Totais do mês de Janeiro:						186.682,23	186.682,23
05/02/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	877305	215,20	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	877305		215,20
Totais do dia 05:						215,20	215,20
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000031	0001	001	877172	6.312,00	
10/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000031	0001	001	877172		6.312,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref. 02/2022	0001	001	877255	2.650,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 02/2022	0001	001	877255		2.650,00
Totais do dia 10:						8.962,00	8.962,00
15/02/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Pg.internet ref. 02/2022	0001	001	877412	130,00	
02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.internet ref. 02/2022	0001	001	877412		130,00
Totais do dia 15:						130,00	130,00
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 012022	0001	001	877230	133,32	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.INSS ref. 012022	0001	001	877230		133,32
20/02/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 02/2022	0001	001	877243	1.212,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alugueis ref. 02/2022	0001	001	877243		1.212,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	877332	1.009,93	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	877332		1.009,93
Totais do dia 20:						2.355,25	2.355,25
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000032	0001	001	877173	8.942,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000032	0001	001	877173		8.942,00
Totais do dia 24:						8.942,00	8.942,00
25/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 02/2022	0001	001	877273	350,00	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 02/2022	0001	001	877273		350,00
Totais do dia 25:						350,00	350,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 02/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877208	1.078,68	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 02/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877208		1.078,68
28/02/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	877209	133,32	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	877209		133,32
28/02/2022	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	877321	915,23	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	877321		915,23
28/02/2022	3.01.01.07.01.0022	- Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Pg.despesas ref. 02/2022 alvara	0001	001	877408	50,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.despesas ref. 02/2022 alvara	0001	001	877408		50,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	877439	12.650,20	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	877439		12.650,20
Totais do dia 28:						14.827,43	14.827,43
Totais do mês de Fevereiro:						35.781,88	35.781,88
03/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	877307	256,30	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	877307		256,30
Totais do dia 05:						256,30	256,30
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000035	0001	001	877174	7.890,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000035	0001	001	877174		7.890,00
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000036	0001	001	877175	7.890,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000036	0001	001	877175		7.890,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Pg.serviços terceiros ref. 03/2022	0001	001	877256	2.650,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Pág.: 5 de 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref. 03/2022	0001	001	877256		2.650,00
					Totais do dia 10:	18.430,00	18.430,00
15/03/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 03/2022	0001	001	877413	130,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 03/2022	0001	001	877413		130,00
					Totais do dia 15:	130,00	130,00
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	877231	133,32	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	877231		133,32
20/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 03/2022	0001	001	877244	1.212,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. 03/2022	0001	001	877244		1.212,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	877335	915,23	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	877335		915,23
20/03/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Pg.despesas ref. 03/2022 diversos	0001	001	877409	856,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref. 03/2022 diversos	0001	001	877409		856,00
					Totais do dia 20:	3.116,55	3.116,55
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000037	0001	001	877176	3.156,00	
23/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000037	0001	001	877176		3.156,00
					Totais do dia 23:	3.156,00	3.156,00
25/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2022	0001	001	877275	350,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2022	0001	001	877275		350,00
25/03/2022	3.01.01.07.01.0070 - Material e produtos p/uso na prestação de serviços						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877424	15.650,00	
25/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877424		15.650,00
25/03/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2022	0001	001	877434	350,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2022	0001	001	877434		350,00
					Totais do dia 25:	16.350,00	16.350,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 03/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877210	1.078,68	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 03/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877210		1.078,68
31/03/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	877211	133,32	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	877211		133,32
31/03/2022	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional					
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	877322	1.136,17	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	877322		1.136,17
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	877440	15.650,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	877440		15.650,00
Totais do dia 31:						17.998,17	17.998,17
Totais do mês de Março:						59.437,02	59.437,02
05/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	877309	156,20	
04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	877309		156,20
Totais do dia 05:						156,20	156,20
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000038	0001	001	877177	7.890,00	
06/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000038	0001	001	877177		7.890,00
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000039	0001	001	877178	3.156,00	
06/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000039	0001	001	877178		3.156,00
Totais do dia 06:						11.046,00	11.046,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref. 04/2022	0001	001	877257	2.650,00	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 04/2022	0001	001	877257		2.650,00
Totais do dia 10:						2.650,00	2.650,00
15/04/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. 04/2022	0001	001	877414	130,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 04/2022	0001	001	877414		130,00
Totais do dia 15:						130,00	130,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000040	0001	001	877179	7.890,00	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000040	0001	001	877179		7.890,00
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	877232	133,32	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	877232		133,32
20/04/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 04/2022	0001	001	877245	1.212,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.alugueis ref. 04/2022	0001	001	877245		1.212,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	877337	1.136,17	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	877337		1.136,17
Totais do dia 20:						10.371,49	10.371,49
25/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	0001	001	877277	350,00	
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	0001	001	877277		350,00
25/04/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 04/2022	0001	001	877435	350,00	
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 04/2022	0001	001	877435		350,00
Totais do dia 25:						700,00	700,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 04/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877212	1.078,68	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 04/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877212		1.078,68
30/04/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	877213	133,32	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	877213		133,32
30/04/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	877323	1.136,17	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	877323		1.136,17
Totais do dia 30:						2.348,17	2.348,17
Totais do mês de Abril:						27.401,86	27.401,86
05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 05/2022	0001	001	877310	185,20	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 05/2022	0001	001	877310		185,20
Totais do dia 05:						185,20	185,20
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000042	0001	001	877180	7.890,00	
10/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000042	0001	001	877180		7.890,00
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000043	0001	001	877181	3.156,00	
10/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000043	0001	001	877181		3.156,00
10/05/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.despesas ref.	0001	001	877444	3.500,00	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	877444		3.500,00
					Totais do dia 10:	14.546,00	14.546,00
15/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 05/2022	0001	001	877415	130,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 05/2022	0001	001	877415		130,00
					Totais do dia 15:	130,00	130,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	877233	133,32	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	877233		133,32
20/05/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. 05/2022	0001	001	877246	1.212,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. 05/2022	0001	001	877246		1.212,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	877339	1.136,17	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	877339		1.136,17
					Totais do dia 20:	2.481,49	2.481,49
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000044	0001	001	877182	7.890,00	
25/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000044	0001	001	877182		7.890,00
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000045	0001	001	877183	7.890,00	
25/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF000000000000045	0001	001	877183		7.890,00
25/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	0001	001	877278	350,00	
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	0001	001	877278		350,00
					Totais do dia 25:	16.130,00	16.130,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 05/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877214	1.078,68	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 05/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877214		1.078,68
31/05/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	877215	133,32	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	877215		133,32
31/05/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. 05/2022	0001	001	877258	2.650,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 05/2022	0001	001	877258		2.650,00
31/05/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	877324	1.688,27	
		Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	877324		1.688,27
					Totais do dia 31:	5.550,27	5.550,27
					Totais do mês de Maio:	39.022,96	39.022,96
05/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	877311	186,20	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	877311		186,20
05/06/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Pg.despesas ref. 06/2022 diversos	0001	001	877410	356,20	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. 06/2022 diversos	0001	001	877410		356,20
					Totais do dia 05:	542,40	542,40
10/06/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. 06/2022	0001	001	877259	2.650,00	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 06/2022	0001	001	877259		2.650,00
10/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.despesas ref.	0001	001	877445	12.500,00	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref.	0001	001	877445		12.500,00
					Totais do dia 10:	15.150,00	15.150,00
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000046	0001	001	877184	5.500,00	
15/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000046	0001	001	877184		5.500,00
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000047	0001	001	877185	5.850,00	
15/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000047	0001	001	877185		5.850,00
06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000048	0001	001	877186	3.850,00	
15/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000048	0001	001	877186		3.850,00
15/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.despesas ref.	0001	001	877446	9.650,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref.	0001	001	877446		9.650,00
					Totais do dia 15:	24.850,00	24.850,00
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 052022	0001	001	877234	133,32	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 052022	0001	001	877234		133,32
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	877341	1.688,27	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	877341		1.688,27
					Totais do dia 20:	1.821,59	1.821,59
25/06/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2022	0001	001	877279	350,00	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2022	0001	001	877279		350,00
25/06/2022	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2022	0001	001	877436	350,00	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2022	0001	001	877436		350,00
					Totais do dia 25:	700,00	700,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 06/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877216	1.078,68	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 06/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877216		1.078,68
30/06/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 06/2022	0001	001	877217	133,32	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 06/2022	0001	001	877217		133,32
30/06/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 06/2022	0001	001	877247	1.212,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alugueis ref. 06/2022	0001	001	877247		1.212,00
30/06/2022	3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional					
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	877325	1.013,56	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	877325		1.013,56
30/06/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Pg.internet ref. 06/2022	0001	001	877416	130,00	
06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.internet ref. 06/2022	0001	001	877416		130,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0070	Material e produtos p/uso na prestação de serviços					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877425	18.456,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877425		18.456,00
					Totais do dia 30:	22.023,56	22.023,56
					Totais do mês de Junho:	65.087,55	65.087,55
05/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	877312	156,20	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	877312		156,20
					Totais do dia 05:	156,20	156,20
10/07/2022	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref. 07/2022	0001	001	877260	2.650,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 07/2022	0001	001	877260		2.650,00
					Totais do dia 10:	2.650,00	2.650,00
15/07/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 07/2022	0001	001	877417	130,00	
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.internet ref. 07/2022	0001	001	877417		130,00
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	877441	18.456,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	877441		18.456,00
Totais do dia 15:						18.586,00	18.586,00
16/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000052	0001	001	877187	7.890,00	
16/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000052	0001	001	877187		7.890,00
Totais do dia 16:						7.890,00	7.890,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000053	0001	001	877188	4.500,00	
19/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000053	0001	001	877188		4.500,00
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000054	0001	001	877189	7.900,00	
19/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000054	0001	001	877189		7.900,00
Totais do dia 19:						12.400,00	12.400,00
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	877235	133,32	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	877235		133,32
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	877342	1.013,56	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	877342		1.013,56
Totais do dia 20:						1.146,88	1.146,88
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000055	0001	001	877190	7.700,00	
21/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000055	0001	001	877190		7.700,00
Totais do dia 21:						7.700,00	7.700,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	0001	001	877281	350,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	0001	001	877281		350,00
Totais do dia 25:						350,00	350,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 07/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877218	1.078,68	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 07/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877218		1.078,68
31/07/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	877219	133,32	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	877219		133,32
31/07/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 07/2022	0001	001	877248	1.212,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref. 07/2022	0001	001	877248		1.212,00
31/07/2022	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional					
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	877326	1.901,54	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	877326		1.901,54
Totais do dia 31:						4.325,54	4.325,54
Totais do mês de Julho:						55.204,62	55.204,62
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000056	0001	001	877191	7.900,00	
05/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000056	0001	001	877191		7.900,00
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000057	0001	001	877192	3.682,00	
05/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000057	0001	001	877192		3.682,00
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000058	0001	001	877193	4.500,00	
05/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000058	0001	001	877193		4.500,00
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000059	0001	001	877194	7.900,00	
05/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000059	0001	001	877194		7.900,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2022	0001	001	877313	156,20	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2022	0001	001	877313		156,20
Totais do dia 05:						24.138,20	24.138,20
10/08/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref. 08/2022	0001	001	877261	2.650,00	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 08/2022	0001	001	877261		2.650,00
Totais do dia 10:						2.650,00	2.650,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. 08/2022	0001	001	877418	130,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.internet ref. 08/2022	0001	001	877418		130,00
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref.	0001	001	877447	9.523,00	
		Pg.despesas ref.	0001	001	877447		9.523,00
					Totais do dia 15:	9.653,00	9.653,00
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 072022	0001	001	877236	133,32	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 072022	0001	001	877236		133,32
20/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. 08/2022	0001	001	877249	1.212,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. 08/2022	0001	001	877249		1.212,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	877343	1.901,54	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	877343		1.901,54
					Totais do dia 20:	3.246,86	3.246,86
25/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	0001	001	877283	350,00	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	0001	001	877283		350,00
					Totais do dia 25:	350,00	350,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 08/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877220	1.078,68	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 08/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877220		1.078,68
31/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	877221	133,32	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	877221		133,32
31/08/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	877327	1.673,24	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	877327		1.673,24
					Totais do dia 31:	2.885,24	2.885,24
					Totais do mês de Agosto:	42.923,30	42.923,30
05/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	877314	350,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	877314		350,00
					Totais do dia 05:	350,00	350,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref. 09/2022	0001	001	877262	2.650,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 09/2022	0001	001	877262		2.650,00
					Totais do dia 10:	2.650,00	2.650,00
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000060	0001	001	877195	4.500,00	
12/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000060	0001	001	877195		4.500,00
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000061	0001	001	877196	7.900,00	
12/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000061	0001	001	877196		7.900,00
Totais do dia 12:						12.400,00	12.400,00
15/09/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. 09/2022	0001	001	877419	130,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 09/2022	0001	001	877419		130,00
Totais do dia 15:						130,00	130,00
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 08/2022	0001	001	877237	133,32	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 08/2022	0001	001	877237		133,32
20/09/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 09/2022	0001	001	877250	1.212,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref. 09/2022	0001	001	877250		1.212,00
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	877344	1.673,24	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	877344		1.673,24
Totais do dia 20:						3.018,56	3.018,56
25/09/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	0001	001	877285	350,00	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	0001	001	877285		350,00
25/09/2022	3.01.01.07.01.0070	- Material e produtos p/uso na prestação de serviços					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877426	21.560,00	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877426		21.560,00
25/09/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	877429	85.600,00	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	877429		85.600,00
Totais do dia 25:						107.510,00	107.510,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 09/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877222	1.078,68	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 09/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877222		1.078,68
30/09/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	877223	133,32	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	877223		133,32
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	877328	904,89	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	877328		904,89
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 09/2022	0001	001	877437	350,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 09/2022	0001	001	877437		350,00
Totais do dia 30:						2.466,89	2.466,89
Totais do mês de Setembro:						128.525,45	128.525,45
05/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	877315	126,30	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	877315		126,30
Totais do dia 05:						126,30	126,30
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000062	0001	001	877197	5.775,00	
06/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000062	0001	001	877197		5.775,00
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000063	0001	001	877198	7.900,00	
06/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000063	0001	001	877198		7.900,00
Totais do dia 06:						13.675,00	13.675,00
10/10/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. 10/2022	0001	001	877263	2.650,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 10/2022	0001	001	877263		2.650,00
Totais do dia 10:						2.650,00	2.650,00
15/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	877420	130,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	877420		130,00
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	877442	21.560,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	877442		21.560,00
Totais do dia 15:						21.690,00	21.690,00
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 09/2022	0001	001	877238	133,32	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 09/2022	0001	001	877238		133,32
20/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. 10/2022	0001	001	877251	1.212,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. 10/2022	0001	001	877251		1.212,00
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Pág.: 16 de 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	877345	904,89	
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	877345		904,89
					Totais do dia 20:	2.250,21	2.250,21
25/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	0001	001	877287	350,00	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	0001	001	877287		350,00
25/10/2022	3.01.01.07.01.0070 - Material e produtos p/uso na prestação de serviços	Vr.aquisição de materiais	0001	001	877427	25.620,00	
25/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	877427		25.620,00
					Totais do dia 25:	25.970,00	25.970,00
27/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000064	0001	001	877199	3.500,00	
27/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000064	0001	001	877199		3.500,00
					Totais do dia 27:	3.500,00	3.500,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 10/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877224	1.078,68	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 10/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877224		1.078,68
31/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	877225	133,32	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	877225		133,32
31/10/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	877329	1.248,53	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	877329		1.248,53
31/10/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	Vr.depreciação ref. 10/2022	0001	001	877430	713,00	
31/10/2022	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 10/2022	0001	001	877430		713,00
					Totais do dia 31:	3.173,53	3.173,53
					Totais do mês de Outubro:	73.035,04	73.035,04
05/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	877316	156,20	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	877316		156,20
					Totais do dia 05:	156,20	156,20
10/11/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref. 11/2022	0001	001	877264	2.650,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 11/2022	0001	001	877264		2.650,00
					Totais do dia 10:	2.650,00	2.650,00
15/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 11/2022	0001	001	877421	130,00	
		Pg.internet ref. 11/2022	0001	001	877421		130,00
					Totais do dia 15:	130,00	130,00
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 102022	0001	001	877239	133,32	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 102022	0001	001	877239		133,32
20/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. 11/2022	0001	001	877252	1.212,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. 11/2022	0001	001	877252		1.212,00
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	877346	1.248,53	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	877346		1.248,53
					Totais do dia 20:	2.593,85	2.593,85
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000065	0001	001	877200	17.028,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000065	0001	001	877200		17.028,00
					Totais do dia 22:	17.028,00	17.028,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 11/2022	0001	001	877289	350,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 11/2022	0001	001	877289		350,00
25/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	877443	25.620,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	877443		25.620,00
					Totais do dia 25:	25.970,00	25.970,00
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000066	0001	001	877201	3.500,00	
29/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000066	0001	001	877201		3.500,00
					Totais do dia 29:	3.500,00	3.500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 11/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877226	1.078,68	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 11/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877226		1.078,68
30/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	877227	133,32	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	877227		133,32
30/11/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	877330	1.454,61	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	877330		1.454,61
30/11/2022	3.01.01.07.01.0030	- Depreciação e Amortização					
		Vr.depreciação ref. 11/2022	0001	001	877431	713,00	
30/11/2022	1.07.04.16.11.0004	- (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Vr.depreciação ref. 11/2022	0001	001	877431		713,00
Totais do dia 30:						3.379,61	3.379,61
Totais do mês de Novembro:						55.407,66	55.407,66
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000001	0001	001	877204	16.632,00	
02/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000001	0001	001	877204		16.632,00
Totais do dia 02:						16.632,00	16.632,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2022	0001	001	877317	256,30	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2022	0001	001	877317		256,30
Totais do dia 05:						256,30	256,30
10/12/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref. 12/2022	0001	001	877266	2.650,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 12/2022	0001	001	877266		2.650,00
Totais do dia 10:						2.650,00	2.650,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000002	0001	001	877205	14.652,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000002	0001	001	877205		14.652,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. 12/2022	0001	001	877422	130,00	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 12/2022	0001	001	877422		130,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0070	- Material e produtos p/uso na prestação de serviços					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877428	19.652,00	
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	877428		19.652,00
Totais do dia 15:						34.434,00	34.434,00
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 11/2022	0001	001	877240	133,32	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 11/2022	0001	001	877240		133,32
20/12/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref. 12/2022	0001	001	877253	1.212,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref. 12/2022	0001	001	877253		1.212,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2022	0001	001	877291	350,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2022	0001	001	877291		350,00
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	877347	1.454,61	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	877347		1.454,61
					Totais do dia 20:	3.149,93	3.149,93
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000067	0001	001	877202	3.500,00	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000067	0001	001	877202		3.500,00
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000068	0001	001	877203	15.444,00	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. ref. serviços de comunicação conf. NF0000000000000068	0001	001	877203		15.444,00
					Totais do dia 23:	18.944,00	18.944,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 12/2022	0001	001	877438	350,00	
26/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 12/2022	0001	001	877438		350,00
					Totais do dia 26:	350,00	350,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 12/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877228	1.078,68	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. VI ref ao pagamento de Prolabore 12/2022 - PEDRO LUCAS MENDES FERREIRA	0001	001	877228		1.078,68
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 12/2022	0001	001	877229	133,32	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 12/2022	0001	001	877229		133,32
31/12/2022	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	877331	3.588,33	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	877331		3.588,33
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	Vr.depreciação ref. 12/2022	0001	001	877432	713,00	
31/12/2022	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 12/2022	0001	001	877432		713,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	264.287,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	1.262,20	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	1.560,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	1.599,84	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	2.100,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercio	0001	001	877448	2.139,00	

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	2.486,40	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	4.200,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	12.944,16	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	14.544,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	17.670,47	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	23.219,73	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	31.800,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	35.173,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448	113.588,20	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		23.219,73
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		31.800,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		35.173,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		1.599,84
31/12/2022	3.01.01.07.01.0022	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		1.262,20
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		14.544,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		2.100,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		2.139,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		2.486,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0055	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		12.944,16
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		4.200,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0070	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		113.588,20
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		1.560,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0013	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		17.670,47
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Encerramento do Exercício	0001	001	877448		264.287,00
Totais do dia 31:						534.087,33	534.087,33
Totais do mês de Dezembro:						610.503,56	610.503,56

**Balço Patrimonial**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Pág.: 21 de 23

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	196.593,38 D
1.01	Ativo Circulante	113.132,38 D
1.01.01	Disponibilidades	113.132,38 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	113.132,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	113.132,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	113.132,38 D
1.07	Ativo não Circulante	83.461,00 D
1.07.04	Imobilizado	83.461,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	85.600,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	85.600,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	85.600,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	2.139,00 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	2.139,00 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.139,00 C
	*** Passivo ***	196.593,38 C
2.01	Passivo Circulante	23.373,65 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	23.373,65 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.652,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.652,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	19.652,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.721,65 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.588,33 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.588,33 C
2.07	Patrimônio Líquido	173.219,73 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	23.219,73 C
2.07.07.01	Outras Contas	23.219,73 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	23.219,73 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	23.219,73 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.593,38 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) .

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.486.922/0001-75

NIRE: 21201323980 - Data: 20/01/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: TV BELA VISTA, Complemento: , N.º: 07,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65708000, Telefone: (99) 84312252

Pág.: 22 de 23

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	264.287,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	264.287,00
010.01.03	Vendas de Serviços	264.287,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	264.287,00
(=) 030	Receita Líquida	264.287,00
(=) 060	Lucro Bruto	264.287,00
(-) 070	Despesas Operacionais	241.067,27
070.02	Despesas Administrativas	223.396,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	223.396,80
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	31.800,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	35.173,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.599,84
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.262,20
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	14.544,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	2.100,00
3.01.01.07.01.0030	Depreciação e Amortização	2.139,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.486,40
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.944,16
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.200,00
3.01.01.07.01.0070	Material e produtos p/uso na prestação de serviços	113.588,20
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.560,00
070.04	Despesas Tributárias	17.670,47
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	17.670,47
3.01.01.07.03.0013	Simplex Nacional	17.670,47
(=) 110	Lucro Operacional	23.219,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	23.219,73
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	23.219,73

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA, estabelecida no(a) TV BELA VISTA, nº 07, bairro CENTRO, CEP 65708-000, cidade São Luís Gonzaga do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.486.922/0001-75 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201323980 por despacho de 20/01/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wedeson Mesquita de Oliveira
Empresario
CPF- 054.195.523-37

Sandra Silva Lucena
Tec em Contabilidade
CRC/MA 7885
CPF- 550.777.223-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419552337	WEDESON MESQUITA DE OLIVEIRA
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 15:23 SOB N° 20230154530.
PROTOCOLO: 230154530 DE 01/02/2023. NIRE: 21201323980.
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de São Luís Gonzaga do Maranhão

CERTJUDONE-VNSLGM - 12023
Código de validação: 23FAF3DCE2

Número da guia: 23057401001419913.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos desta secretaria dos feitos referentes à **Falência ou Concordata**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA**, nome fantasia W Mesquita De Oliveira, CNPJ 40.486.922/0001-75, Tv. Bela Vista, 07, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Ewerton de Paiva", nesta cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão. Eu, Francisco José Bogéa da Silva Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19/01/2023.

FRANCISCO JOSE BOGEEA DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de São Luís Gonzaga do Maranhão
Matrícula 116764

Documento assinado. SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 19/01/2023 12:01 (FRANCISCO JOSE BOGEEA DA SILVA)





Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNSLGM - 12023: 23FAF3DCE2).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNSLGM - 12023 Código de Validação: 23FAF3DCE2 Validar Documento

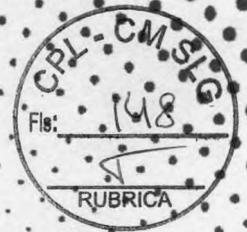
Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
FRANCISCO JOSE BOGEA DA SILVA	19/01/2023 12:01	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNSLGM 12023.](#)

Nova consulta



ALPHA TECH SERVICE

PRESTANDO QUALIDADE!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024.

ANEXO III

À

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

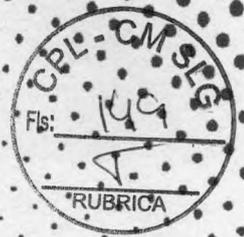
A Empresa **ALPHA TECH SERVICE**, inscrita no CNPJ nº 40.486.922/0001-75,
DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, com vínculos públicos com este órgão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



ALPHA TECH SERVICE

PRESTANDO QUALIDADE!

não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

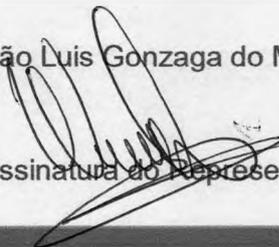
Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de março de 2024.


Assinatura do Representante Legal
Mendes Júnior
CNPJ: 40.486.922-0001-75
Bela Vista nº 07, Mendes Júnior
São Luis Gonzaga do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Justificativa da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Esta Casa Legislativa, no sentido de atender suas necessidades fundamentais incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão. Diante disso, a Câmara Municipal no decorrer do ano legislativo realiza diversas sessões, dentre elas sessões Solenes, Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, bem como recepções de autoridades, momentos estes que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação aos presentes nos eventos. Assim sendo, visando atender de forma satisfatória a realização dos eventos desta Casa, faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de *buffet* completo com fornecimento de lanche, *coffee break*, coquetéis e similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, justificando-se, ainda, pelas necessidades essenciais relacionadas a uma adequada e receptiva funcionalidade interna no decorrer do ano legislativo, para atender a missão da Casa de Leis nos momentos que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação às autoridades e aos envolvidos.

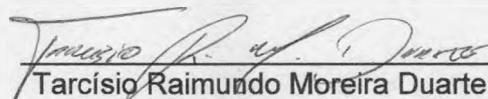
Essas são as razões que justificam a contratação pretendida.

Justifica-se a escolha do Prestador dos Serviços: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o Termo de Referência, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

Justifica-se o preço praticado os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de março de 2024


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

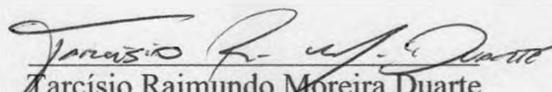
Á
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Procurador,

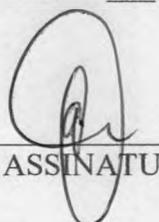
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 037/2024, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 0001/2024, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet completo com fornecimento de lanche, coffe break, coquetéis e similares para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA**, nos termos do art. 19, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 22 de março de 2024.


Marcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

RECEBIDO EM: 22/03/2024


ASSINATURA

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0038/2024
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA
LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA
POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA
LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO
DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II
C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021.
CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acerca da **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 0038/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta de material de consumo, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Câmara, faz-se necessário a realização da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, trazendo dessa forma a aquisição dos materiais de consumo.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para os serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a matéria.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta da empresa ora habilitada pelo agente de contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no parágrafo único do artigo 72, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços, realizada através da cesta de preços da plataforma Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada **em R\$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos materiais de consumo requisitados, a Administração deu publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no § 1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, com fulcro no Art. 176, inciso I do Parágrafo Único da mesma, e regulamentada no Art. 30 inciso I do Decreto Legislativo Nº 002 de 01 de março de 2024 desta Casa, ordena que a divulgação dos atos administrativos exigidos em Lei sejam realizados em Diário Oficial, bem como no Portal de Transparência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante, e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo à requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



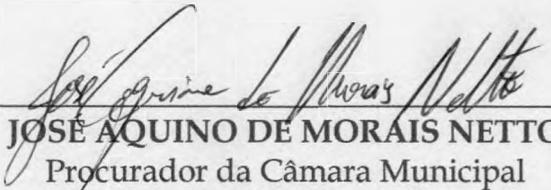
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É o que nos parece,

S.M.J.

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos a autoridade competente para o devido encaminhamento.

São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, 25 de março de 2024.



JOSE AQUINO DE MORAIS NETTO
Procurador da Câmara Municipal
Port. GAPRE nº 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0037/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.486.922/0001-75, com sede na Travessa Bela Vista, nº 07, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

O valor global é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, que será pago com recursos próprios:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000

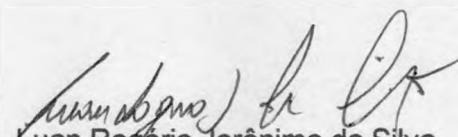
Despesas correntes - 3

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de março de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2024**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0037/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.486.922/0001-75, com sede na Travessa Bela Vista, nº 07, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. O valor global é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de março de 2024. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2024**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0038/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 002/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa E F MATOS BEBIDAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.508/0001-62, com sede na Rua Teotônio Santos, nº 17, Campo, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. O valor global é de **R\$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Material de Consumo - 3.3.90.30.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de março de 2024. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 003/2024 - REPUBLICAÇÃO**

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 003/2024 - REPUBLICAÇÃO para "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluizgonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluizgonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 02 de abril de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, das 08 às 14h. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de março de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do presidente, convoca a empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 40.486.922/0001-75, sediada na Travessa Bela Vista, nº 07, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2024, a qual versa sobre a Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 27/03 /2024

W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA – ME
CNPJ: 40.486.922/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Contrato Administrativo nº 20240327-01/2024
Processo Administrativo nº 0037/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990, Órgão Emissor GEJUSPC/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ pelo nº 40.486.922/0001-75, localizada na Travessa Bela Vista, nº 07, Centro, São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. Wedeson Mesquita de Oliveira, inscrita no CPF pelo nº 054.195.523-37, RG de nº 018298952001-3 SESPDC/MA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 20240327-01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0037/2024, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	UNIDADE	2160	R\$ 15,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.400,00

Luana Brito



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor da contratação é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Luiz Gonzaga



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1.São obrigações do Contratante:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9.Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.6. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000

Despesas correntes - 3

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução contratual e aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, na forma prevista no art. 176, Parágrafo Único, I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

17.1. Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no que tange a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2024.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
CNPJ: 23.697.857/0001-08
Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF: 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA – ME
CNPJ pelo nº 40.486.922/0001-75
Wedeson Mesquita de Oliveira
Administrador
CPF: 054.195.523-37
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240327-01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de março de 2024

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
20240327-03/2024

INEXIBILIDADE Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240327-03/2024, INEXIBILIDADE Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão. **CONTRATADA:** GOMES FROTA, RIBRICA JORGE ADOVADOS inscrita no CNPJ Nº 35.349.108/0001 -79, com sede na Av. dos Holandeses, s/n, Ponta D' areia, Edifício Tech Office, salas 1021 a 1026, CEP: 65.077 -357, São Luís/MA, representado pelo sócio administrador, Sr. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA, CPF: 052.135.273-88, OAB/MA nº 22.254. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e Técnica aos Atos Legislativos da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** até 31 dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.00. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de Março de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
20240327-01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240327-01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de Março de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
20240327-02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240327-02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** E F MATOS BEBIDAS - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2024. **OBJETO:** Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: Material de Consumo - 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de Março de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

À Empresa
W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ nº 40.486.922/0001-75
Endereço: Travessa Bela Vista, nº 07, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

ORDEM DE SERVIÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, do Processo Administrativo nº 0037/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de março de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 27 / 03 / 2024.

W MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ nº 40.486.922/0001-75

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/03/2024 - 20/03/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 20/03/2024 10:36:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d8c8ce84-46a5-4e25-9180-b4ef4ef4f699

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0012024CMSLG	1	2024	DP	04217825366	20/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/03/2024 - 27/03/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 27/03/2024 10:43:24
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9054351f-3481-40a5-aaed-651e2a6822af

RESULTADO

cnj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0012024CMSLG	1	04217825366	27/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/04/2024 - 03/04/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 03/04/2024 10:56:58
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3647e66f-1963-4358-8f27-e7f49773d1e7

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0012024032701	04217825366	03/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1